

PRORROGAR, 18 de setembro de 2010 até 17 de março de 2011, o prazo previsto na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº048/2010, conforme disposto na informação nº 5412/2010 - DAHA, constante no processo administrativo nº 25944-20.00/08-4. RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988.

Nº T.A. DCC/635/2010, Processo: Nº25924-20.00/08-0, celebrado em 02.09.2010, ao Contrato nº500/2008, celebrado em 18.11.2008, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e RAQUEL GNOATTO TECKIO & CIA LTDA. - VITANÁLISES, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, 20 de novembro de 2010 até 19 de novembro de 2011, o prazo previsto na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 303/2009, conforme disposto na informação nº5418/2010 - DAHA, processo administrativo nº 25924-20.00/08.0. RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988.

Nº T.A. DCC/636/2010, Processo: Nº15190-20.00/07-2, celebrado em 02.09.2010, ao Contrato nº073/2007, celebrado em 18.09.2007, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e CLÁUDIO FREDERICO KAMIJO - LABORATÓRIO MARCELINENSE, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 24 de setembro de 2010 até 23 de setembro de 2011, o prazo previsto na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 179/2009. RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988.

Nº T.A. DCC/644/2010, Processo: Nº53103-20.00/08-3, celebrado em 02.09.2010, ao Contrato nº326/2009, celebrado em 31.08.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o LABORATÓRIO BRASIL-ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 08 de setembro de 2010 até 07 de setembro de 2011, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação do Termo de Contrato nº 326/2009, conforme disposto na informação nº 5.744/2010 - DAHA em folhas nº 108, processo administrativo nº 53103-20.00/08-3. RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988.

Nº T.A. DCC/648/2010, Processo: Nº11447-20.00/09-4, celebrado em 02.09.2010, ao Contrato nº425/2009, celebrado em 03.09.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DALLA CORTE LTDA., PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 09 de setembro de 2010 até 08 de setembro de 2011, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do instrumento original, de acordo com o contido na informação nº5415/2010 - DAHA, processo administrativo nº 11447-20.00/09-4. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR a Cláusula Primeira - Do Objeto, no que tange aos quantitativos físicos e financeiros dos procedimentos, para atender a demanda dos municípios de Entre Ijuís/RS, Eugênio de castro/RS e Vitória das Missões/RS, pertencente à 12ª CRS, conforme o contido na Informação nº 5415/2010 - DAHA, processo administrativo nº 11447-20.00/09-4 e, conforme quadro fixado na Cláusula Segunda, do referido Termo. RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 10002883905 / Data do Empenho: 27/08/2010.

Nº T.A. DCC/652/2010, Processo: Nº79994-20.00/10-6, celebrado em 01.09.2010, ao Contrato nº223/2008, celebrado em 25.09.2008, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÁ, OBJETIVANDO A INSERÇÃO DOS HOSPITAIS NO SISTEMA HIERARQUIZADO E REGIONALIZADO, INCENTIVANDO A CONTRATUALIZAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO, ATRAVÉS DA "AÇÃO DE APOIO AOS HOSPITAIS VINCULADOS AO SUS", DENTRO DO PROGRAMA ESTRUTURANTE "SAÚDE PERTO DE VOCÊ". CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPLEMENTAR, o Incentivo ao Atendimento Referenciado em Traumatologia de Média Complexidade, para o exercício de 2010, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam ratificados os compromissos assumidos pelo Hospital, incluídos através de instrumentos anteriores, referentes aos Incentivos Financeiros ora suplementados. PARÁGRAFO SEGUNDO: A data para entrega do Relatório de Atividades referente aos recursos recebidos no exercício de 2010, devidamente aprovado no respectivo Conselho de Saúde, é 31 de março de 2011. RECURSO: 0006 / 20.95 / 62840011 / 3.3.90.39.3912 / Empenho: 10002730798 / Data do Empenho: 17/08/2010.

NºCONT.DCC/459/2010, Processo: Nº74841-20.00/08-2, celebrado em 02.09.2010, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a CLÍNICA RENAL DE SANTA MARIA LTDA. OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico - profissionais na ÁREA DE HEMODIÁLISE, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, para prestação dos serviços na área de Hemodiálise no município de Santa Maria/RS, da 4ª CRS, de acordo com o contido na Informação nº 5.250/10 - DAHA, em folhas nº 146, processo administrativo nº 74841-20.00/08-2, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira - Do Objeto, do referido Contrato. VALOR: Até R\$273.885,63 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$3.286.627,56 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 10002807825 / Data do Empenho: 23.08.2010. PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado.

NºCONT.DCC/460/2010, Processo: Nº74840-20.00/08-0, celebrado em 02.09.2010, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a CLÍNICA RENAL DE SANTA MARIA LTDA. OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico - profissionais na ÁREA DE HEMODIÁLISE, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, para prestação dos serviços na área de Hemodiálise no município de Santa Maria/RS, da 4ª CRS, de acordo com o contido na Informação nº 5.251/10 - DAHA, em folhas nº 149, processo administrativo nº 74840-20.00/08-0, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira - Do Objeto, do referido Contrato. VALOR: Até R\$391.265,02 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$4.695.180,24 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 10002805646 / Data do Empenho: 23.08.2010. PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado.

Nº T.A. DCC/642/2010, Processo: Nº087636-20.00/08-6, celebrado em 02.09.2010, ao Contrato nº326/2009, celebrado em 31.08.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o HOSPITAL DE CARIDADE DE CANGUÇU, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 24 de dezembro de 2010 até 23 de dezembro de 2011, o prazo previsto na Cláusula Décima Sexta - Da Vigência e da Prorrogação, do instrumento original, de acordo com o contido no processo administrativo nº 087636-20.00/08-6. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A prorrogação objeto deste Termo fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, do Alvará Sanitário atualizado, quando expedido pela Divisão de Vigilância Sanitária da SES/RS. A não apresentação do referido documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da súmula deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, ensejará a rescisão contratual, conforme constante do Processo Administrativo nº 087636-20.00/08-6. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os quantitativos físicos/financeiros na ÁREA AMBULATORIAL, de acordo com o contido na Informação nº 5124/2010 - DAHA, em folhas nº 280 e 281, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 087636-20.00/08-6, conforme tabela fixada na Cláusula Segunda, do referido Termo. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Em termos HOSPITALARES, os valores não serão alterados, quais sejam: até 320 AIH'S/mês (trezentos e vinte) AIH's/mês, ao custo médio unitário da AIH de R\$ 900,00 (novecentos reais), sem incluir os valores referentes aos serviços profissionais autônomos e às OPME'S, em leitos hospitalares assim distribuídos:

Clinica Geral: 32 leitos;  
Cirurgia Geral: 12 leitos;  
Neurocirurgia: 02 leitos;

UTI Adulto - Tipo II: 10 leitos;  
Obstetrícia Clínica: 02 leito;  
Obstetrícia Cirúrgica: 07 leitos;  
Pediatria Clínica: 12 leitos;  
Psiquiatria: 04 leitos;  
TOTAL: 81 leitos  
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Contabilizando as Áreas Hospitalar e Ambulatorial, os quantitativos financeiros, mencionados nas Cláusulas Oitava e Nona do Contrato nº 624/2009, passam a ser, respectivamente, R\$ 346.715,31 (trezentos e quarenta e seis centavos) mensais, e R\$ 4.160.583,72 (quatro milhões cento e sessenta mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) anuais. RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 10002861377 / Data do Empenho: 24/08/2010.

NºCONT.DCC/456/2010, Processo: Nº67064-20.00/09-2, celebrado em 01.09.2010, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. OBJETO: Visa locação e manutenção preventiva e corretiva de kits de Oxigenoterapia Domiciliar, Oxigênio Gasoso Medicinal, Respiradores BILEVEL (BI-LEVEL POSITIVE AIRWAI PRESSURE), e CPAP (CONTINUOS POSITIVE AIRWAI PRESSURE), para Secretaria da Saúde, conforme descrito abaixo e no Memorial Descritivo no Anexo I:

Lote	Especificações	Valor
02	Oxigênio Gasoso Medicinal	mensal
03	Ventilador Tipo Bilevel (pressão positiva intermitente em dois níveis)	m3
04	CPAP (continuous positive airway pressure)	mensal

VALOR: R\$122.790,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos e noventa reais), mensais. RECURSO: 0006 / 20.95 / 9069 / 3.3.90.39.3921 / Empenho: 10002737511 / Data do Empenho: 26.08.2010. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2010

ARITA BERGMANN  
Secretária de Estado da Saúde

**Código: 724547**

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

Em razão de interesse de administração, revoga-se o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01 /10, publicado em 07 de julho de 2010 no Diário Oficial do Estado (DOE).

Porto Alegre, 02 de setembro 2010.

ARITA BERGMANN  
Secretária de Estado da Saúde

**Código: 724588**

#### PORTARIA Nº. 507/2010

Cria a comissão de Credenciamento para a avaliação das instituições de Ensino Superior, para a realização de 26 cursos de aperfeiçoamento gerencial, e nomeia os servidores que a compõem, objetivando o Convênio nº. 1535/2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de criar a Comissão de Credenciamento, para executar o objeto do Convênio nº. 1535/2008, firmado entre a UNIÃO FEDERAL, através do Ministério da Saúde, e esta Secretaria da Saúde do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para a capacitação gerencial das equipes municipais e regionais de saúde, visando o fortalecimento do SUS.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Credenciamento para a avaliação das Instituições de Ensino Superior, para a realização de 26 cursos de aperfeiçoamento gerencial para equipes municipais e regionais de saúde, objetivando a execução do Convênio 1535/2008.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para constituírem a referida Comissão:

LISIANE RODRIGUES ALVES  
ID 2555352

GLADIS TYLLMANN  
ID 1917978

VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA  
ID 647772

MARIA LECTÍCIA MACHRY DE PELEGRINI  
ID 2418819

MARA NÍBIA DA SILVA  
ID 2451956

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN  
Secretária de Estado da Saúde

**Código: 724589**

#### Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS

**Diretor-Presidente : Anibal Moacir da Silva**  
End: Avenida Ipiranga, 5400  
Porto Alegre/RS - 90610-000

#### CERTIFICADOS DE POSSE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEPPS, no uso da competência conferida pelo Artigo 21 da Lei Complementar nº 10.098/94, declara empossados, os abaixo qualificados, admitidos através do ato registrado no D.O.E. de 10/08/2010, considerando o preenchimento dos requisitos estabelecidos em lei para o ingresso no Serviço Público Estadual, conforme segue:

Nome	Cargo	Data da Posse
Daniele de Castro Menezes	Téc. Produção e Pesq. em Saúde	25/08/2010
Douglas Pires Silva	Agente Téc. Produção e Pesq. em Saúde	31/08/2010
Tizziani França Gabriel	Agente Administrativo	30/08/2010

**Código: 724454**